



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 388/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, Promotora de Justiça, titular da 40ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à Vara da Fazenda Pública Estadual, protocolizado sob o n.º 292781.2009.6730;

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Maria José Silva de Aquino, nos autos do Processo n.º 292792/2009/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 011/08-CPJ, bem como no Ato PGJ n.º 042/2008, datado de 04.04.08 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14.04.08;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 06 de maio de 2009;

RESOLVE:

I – NEGAR PROVIMENTO ao pedido da ora Requerente, arquivando-se, por conseguinte, os autos do **Processo n.º 292792/2009/PGJ**, relativo à análise da situação funcional em face da cisão das atribuições da 40ª Promotoria de Justiça, por ausência de amparo legal e impossibilidade jurídica do pedido, por ser matéria transitada em julgado neste Colegiado, nos termos da Resolução n.º 680/08-CSMP, que determinou o arquivamento dos respectivos autos;

II – OFICIAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a fim de que tome conhecimento da decisão do Colendo Conselho Superior, datada de quase um ano atrás, pois assiste razão a douta Promotora de Justiça ao argumentar pendência administrativa e funcional nos órgãos transformados e criados pelo Ato PGJ n.º 042/2008. Aquele Ato não apenas autoriza a remoção por opção, mas redistribui atribuições e atinge as sete Promotorias de Justiça e seus respectivos titulares, sendo premente regularizar a situação dos órgãos transformados e criados.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 06 de maio de 2009.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro